



II-Lorena Patrícia de Oliveira, CPF: nº XXX.389.651-XX;
III-Pedro Henrique Quermes Costa, CPF: nº XXX.169.861-XX.
§1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Empregados Públicos exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.
§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.
Art.3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.
Art.4º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.
Art.5º Fica revogada a Portaria AGR nº 83/2025-AGR(72372719), ressalvadas as atribuições e prerrogativas do artigo anterior.
Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 611358

Portaria AGR 83/2026-AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, I, da Lei Estadual nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Estadual nº 18.672 de 13 de novembro de 2014 e respectivos decretos regulamentadores, aplicando-se, no que couber, a Lei Estadual 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e a Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas-PAF,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor(PAF), nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133/2021, utilizando-se subsidiariamente a Lei 13.800/2001, para verificação da ocorrência e identificação de indícios de fraude na execução contratual.

Art.2º Designar os servidores:

-Hugo de Assis Furtado, CPF nº XXX.577.371-XX, para o exercício da Presidência;
-Victor Azevedo Rodrigues, CPF nº XXX.266.981-XX, como membro;
-Hermes Carlos de Figueiredo, CPF nº XXX.447.871-XX, como membro.

§1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor(PAF) exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art.3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Empregados Públicos.

Art.4º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art.5º Fica revogada a Portaria 84/2026-AGR(72373318), com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 611359

Portaria AGR 84/2026-AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, I, da Lei Estadual nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, assim como as prescrições da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das suas autarquias e fundações e que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos, nos termos do artigo 217 e seguintes da lei 20.756/2019, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, em face de seus membros e servidores públicos.

Art.2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I-Paulo Henrique Oliveira Marques, CPF nº XXX.879.601-XX, cabendo a esta o exercício da Presidência;

II-Francisco Vieira de Macedo, CPF nº XXX.325.518-XX, membro;

III-Cláudio Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.283.240-XX, membro.

§1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art.3º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nesta Comissão.

Art.4º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art.5º Fica revogada a Portaria AGR nº 85/2025-AGR(72373613), com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 611362

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO

PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 077/2025 - GOINFRA

Contratação SISLOG nº 110648, Processo SEI nº 202400005044321.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 077/2025**, que tem por objeto a contratação para elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.6 sendo: (I) GO-219 - trecho Orizona / Buritizinho, extensão de 38,00 km; (II) GO-219 - trecho Buritizinho / Entr. BR-050 (Cristalina), extensão de 45,00 km e (III) GO-010 - trecho Entr. GO-436(A) / Entr. BR-251(B), extensão de 25,80 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) O Relatório de Análise de Habilitação da documentação do licitante, cuja proposta foi declarada classificada, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II) Será realizada **sessão eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor desta licitação no dia 30/03/2026, às 11:00 horas;**

III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Protocolo 611220